



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DECRETO Nº 6.777, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diadema - **IPRED**, e dá outras providências.

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES, Prefeito em exercício de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria **MPS** nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social e Resolução **CMN** nº 3.922, de 25 de novembro de 2012, do Banco Central do Brasil;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Interno nº 11.927/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diadema - **IPRED**, competindo-lhe assessorar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único - A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I. política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo do **IPRED**;
- II. disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1988;
- III. normas do Conselho Monetário Nacional constantes da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV. conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;
- V. indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto pelos seguintes membros:

- I. Diretor Superintendente do **IPRED**;
- II. Diretor Financeiro do **IPRED**;
- III. 01 (um) membro do Conselho Deliberativo do **IPRED**;
- IV. 01 (um) servidor efetivo do **IPRED** responsável pelo serviço de movimentação financeira do Instituto.

Parágrafo único - Nas designações dos membros previstos nos incisos II ou IV, um dos designados deverá, obrigatoriamente possuir certificação em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria **MPS** nº 519, de 24 de agosto de 2012.

Art. 3º - Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diadema - **IPRED**, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, elaborar o Regimento Interno onde serão estabelecidas as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA


Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.777, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

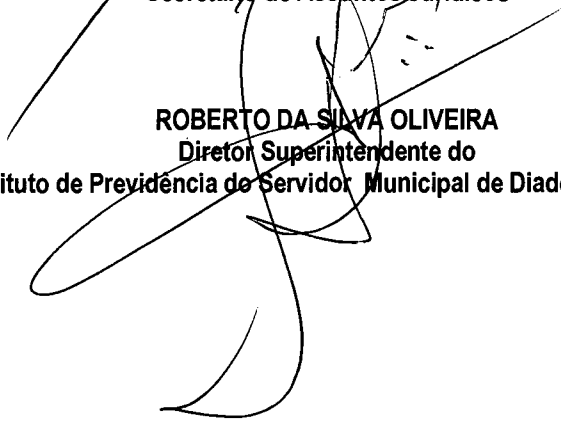
Parágrafo único - O Regimento Interno do Comitê de Investimentos será aprovado e tornado público mediante Resolução do Diretor Superintendente do **IPRED**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de outubro de 2012


GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Prefeito Municipal
(Em exercício)


AIRTON GERMANO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Superintendente do
Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema - IPRED

Registrado no Gabinete
do Prefeito pelo Serviço
de Expediente (GP-711)

PUBLICAÇÃO
Diário Regional
16.10.2012